



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 302, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - PROCESSO Nº 79.321.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa COOLING SYSTEM AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, originou o Contrato nº 302, o qual contém, em sua cláusula décima, possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 07 de março de 2.019, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 302, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 302, a partir de 07 de março de 2.019.

2) O valor previsto na cláusula décima primeira será corrigido pelo índice oficial, passando o valor total para R\$ 27.602,28 (vinte e sete mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,19 (dois mil, trezentos reais e dezenove centavos).



(Adendo nº 1, ao contrato nº 302 – fls. 2)

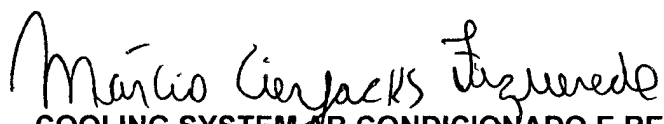
3) Fica alterada a cláusula vigésima nona, parágrafo único, quanto os gestores indicados, com a substituição pelo novo gestor o servidor Roberto Vicente, exercente do cargo de Agente de Manutenção Geral, que será substituído pelo servidor Airton Moreira Cesar, exercente do cargo de Agente de Serviços Auxiliares, em caso de impedimento do primeiro.

4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, junto com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 20 de fevereiro de 2.019.

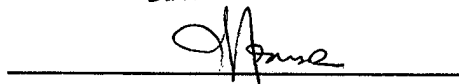

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHA
Presidente


COOLING SYSTEM AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EIRELI ME
MÁRCIO CIERJACKS FIGUEIREDO
Proprietário

Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Amélio
Diretora Administrativa



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: ISP192409/0-6